



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DAS DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, FORA DO ESTADO, E FORA DO PAÍS

A seguir, será apresentada a porcentagem que receberá cada servidor, Prefeito, Vice-Prefeito, dentre outros, em decorrência de viagens (afastamento do Município) dentro do Estado, fora do Estado, e fora do País, conforme leis Municipais nº 575/2003, nº 576/2003, e Decreto Municipal nº 3404/2018:

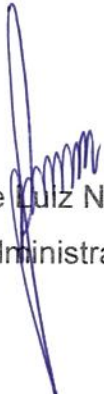
LOCAL	PORCENTAGEM	CRITÉRIO
Dentro do Estado	7%	Com base no vencimento do servidor, não podendo o valor ser inferior a R\$ 48,00 reais
Fora do Estado	10% (Quando o deslocamento for com destino a Capital do País)	Com base no vencimento do servidor
Fora do País	Não houve previsão na legislação para o pagamento	Não houve previsão na legislação para o pagamento

OBS 1: Não há como especificar os valores das diárias na tabela, tendo em vista que cada servidor possui um valor de vencimento.

OBS 2: As porcentagens referidas acima serão reduzidas pela metade, quando o deslocamento for superior a quatro horas e inferior a oito horas.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Dorcas do Rio Preto/ES, 5 de maio de 2025.


Jorge Luiz Nacari

Secretário de Administração e Finanças